



SOUZA & DE LORENZI
ADVOCACIA COOPERATIVA

Filosofia do Cooperativismo

Me. Leonardo Rafael de Souza

Advogado e Professor

Doutorando em Direito pela PUC (PR);
Mestre em Gestão Cooperativa pela PUC (PR);
Especialista em Cooperativismo pela Unisinos (RS);
Extensão em *Cooperative Enterprise Law* na *University of Helsinki* (Finlândia);
Membro da *Asociación Internacional de Derecho Cooperativo* (AIDC – Espanha);
Membro e Integrante do Conselho Internacional da *Ius Cooperativum Community of Cooperative Lawyers* (Luxemburgo);
Presidente da Comissão de Direito Cooperativo da OAB/SC;
Membro da Comissão de Estudos em Cooperativismo do Conselho Federal da OAB;
Membro da Blockchain Research Institute no Brasil;
Board member da *Crypto Jr. Blockchain and Cryptocurrency Consulting*.

Rua Saldanha Marinho, 374 - Sala 902 - CEP 88010-450
Edifício Zigurate - Centro - **Florianópolis/SC**
+55 48 3224 7997

Rua Presidente Rodrigo Otávio 1793 - CEP 80040-452
Bairro Hugo Lange - **Curitiba/PR**
+55 41 3022 1273

www.sdl.adv.br





Percurso

1. A Identidade Cooperativa como pressuposto
2. Além dos princípios cooperativos
3. Uma nova crise de identidade?
4. Qual o nosso papel?
5. Despedida





Filosofia do Cooperativismo



"Trago uma mudança de concepção (...). Na gênese do cooperativismo havia realmente essa ideia de solidariedade, mas que já avançou e muito (...). Embora eu tenha achado muito sugestiva aquela afirmação (...) de que gato é gato, pão é pão; banco é banco e cooperativa é cooperativa, a verdade é que hoje há uma cortina de fumaça que não nos permite ver aquela velha cooperativa de outrora nas cooperativas de hoje".

Ministro **LUIZ FUX**
RE 598.085-RG e RE 599.362-RG





Filosofia do Cooperativismo

1. A Identidade Cooperativa como pressuposto

Filosofia

Platão: O uso do saber em proveito do homem. Aquisição do conhecimento mais válido e mais amplo possível.

Descartes: O estudo da sabedoria, tanto para a conduta de sua vida quanto a para conservação da saúde e a invenção de todas as artes.

Dewey: Crítica dos valores, no sentido de crítica das crenças, das instituições, dos costumes, das políticas, no que se refere seu alcance sobre os bens.

Hobbes: O conhecimento alcançado e a sua utilização para o benefício do homem.

Kant: Ciência da relação do conhecimento à finalidade essencial da razão humana.





1. A Identidade Cooperativa como pressuposto

identitas

qualidade do que é idêntico

Filosofia A relação que cada coisa tem apenas consigo mesma.

Aristóteles: Um conceito de unidade de substância, de idêntica definição.

Hegel: Unidade de interpretação predicativa de inerência e essência necessária.

Sociologia A auto concepção de uma pessoa na sua apresentação social; os aspectos que fazem uma pessoa única, ou qualitativamente diferente de outras e capaz de aproximar seus semelhantes que compartilham ideias e ideais de um determinado grupo (identidade de gênero, nacional, cultural).





1. A Identidade Cooperativa como pressuposto

identidade cooperativa

unidade de ideias e ideais voltados ao desenvolvimento moral, econômico e social das pessoas.

doutrina cooperativa

Identificação e regulação dos aspectos identitários que orientam um grupo de pessoas e regulam a conduta destes membros.





Filosofia do Cooperativismo

1. A Identidade Cooperativa como pressuposto



“...mientras ésta [a ciência] se ocupa de explicar la realidade, la doctrina establece juicios sobre dicha realidade y propone cambio para mejorarla.”

(Paul Lambert, La Doctrina Cooperativa, 1975. p. 16/17)





Para alcançar seus objetivos (estabelecer juízos e propor mudanças) é necessário que a doutrina tenha um **conteúdo** (corpo doutrinário) e um **instrumento**.

CONTEÚDO

valores e princípios cooperativos



estabelece juízos



ideologia

Filosofia do Cooperativismo

1. A Identidade Cooperativa como pressuposto

INSTRUMENTO

forma associativa de cooperação



executa mudanças



transformar o modelo vigente





Filosofia do Cooperativismo

1. A Identidade Cooperativa como pressuposto

transformar o
modelo vigente?

DA ECONOMIA DE MERCADO PARA A ECONOMIA
DA COOPERAÇÃO POR MEIO DAS COOPERATIVAS





SOUZA & DE LORENZI
ADVOCACIA COOPERATIVA

Filosofia do Cooperativismo

1. A Identidade Cooperativa como pressuposto

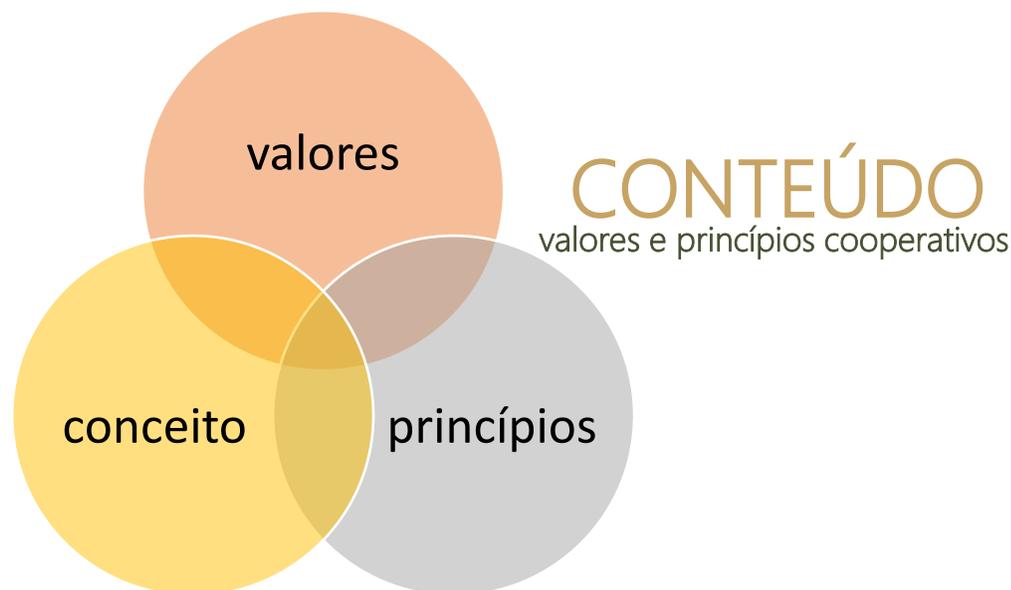


International
Co-operative
Alliance

Declaração Sobre a Identidade Cooperativa

Reconhecida pela própria ACI como seu documento base, a Declaração sobre a Identidade Cooperativa, de redação coordenada pelo canadense Ian MacPherson, foi aprovada pela entidade máxima do cooperativismo em seu Congresso de Centenário e Assembleia Geral de 1995, realizada em Manchester, na Inglaterra.

INSTRUMENTO
forma associativa de cooperação

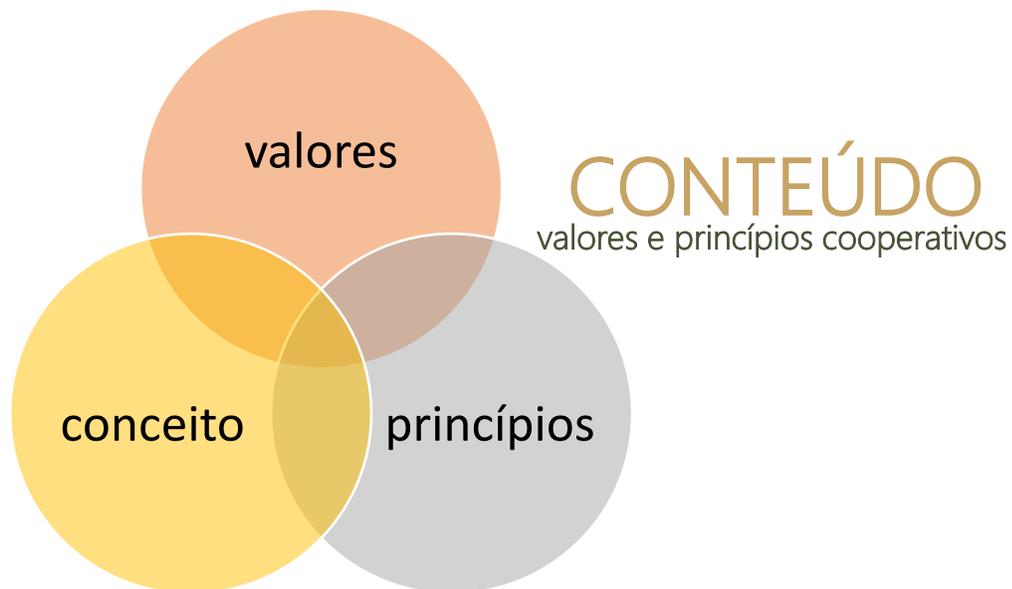


Filosofia do Cooperativismo

1. A Identidade Cooperativa como pressuposto



INSTRUMENTO
forma associativa de cooperação





SOUZA & DE LORENZI
ADVOCACIA COOPERATIVA

CONTEÚDO

valores e princípios cooperativos

princípio

Entendido na filosofia como tudo que dava origem e fundamentava algo, rompia com o que não existia, ou seja, um **PONTO DE PARTIDA**.

No **cooperativismo** os princípios são tidos como a forma de instrumentalização dos valores.

Filosofia do Cooperativismo

2. Além dos princípios cooperativos

Os Congressos da Aliança Cooperativa Internacional

Viena, 1930

Paris, 1937

Praga, 1948 (Diretrizes da Política Cooperativa)

Bournemouth, 1963

Viena, 1966

Moscú, 1980

Tóquio, 1992

Manchester, 1995





CONTEÚDO

valores e princípios cooperativos

Princípios Cooperativos (ACI)

1. Adesão livre e voluntária;
2. Controle democrático pelos sócios;
3. Participação econômica dos sócios;
4. Autonomia e independência;
5. Educação, treinamento e informação;
6. Cooperação entre cooperativas;
7. Preocupação com a comunidade.

Os Congressos da Aliança Cooperativa Internacional

Viena, 1930

Paris, 1937

Praga, 1948 (Diretrizes da Política Cooperativa)

Bournemouth, 1963

Viena, 1966

Moscú, 1980

Tóquio, 1992

Manchester, 1995





CONTEÚDO

valores e princípios cooperativos

estruturação dos valores cooperativos pela ACI

As cooperativas no ano 2000.

Apresentada à ACI no Congresso de Moscou, em 1980.

Preocupação com um movimento cooperativo que, envelhecido, desenvolvera uma **crise de identidade** baseada em três pilares: a perda a credibilidade, sua crise administrativa e, essencialmente, o enfraquecimento da sua ideologia.

Era necessário buscar “...os princípios por trás dos princípios”, ou seja, os pilares ideológicos do sistema cooperativo, baseados na essência de Rochdale.





CONTEÚDO

valores e princípios cooperativos

estruturação dos valores cooperativos pela ACI

Valores cooperativos num mundo de mudanças.

A ACI passa três anos reunindo informações e perspectivas sobre o tema. O trabalho realizado por *Sven Åke Böök* resultou num importante documento final apresentado no Congresso da ACI em Tóquio, 1992, no qual destaca quatro pontos: (i) a mudança de perfil do movimento cooperativo (mais globalizado), (ii) os problemas de identidade, (iii) a perda dos valores e princípios no ambiente de mercado e (iv) a necessidade de expor uma nova mensagem ao mundo.





CONTEÚDO

valores e princípios cooperativos

os valores cooperativos

As cooperativas baseiam-se em valores de ajuda e responsabilidade próprias, democracia, igualdade, equidade e solidariedade. Na tradição dos seus fundadores, os membros das cooperativas acreditam nos valores éticos da **honestidade**, **transparência**, **responsabilidade social** e **preocupação pelos outros**.





CONTEÚDO

valores e princípios cooperativos

Os valores cooperativistas são imutáveis bem como a fundamentação da empresa cooperativa;

Os princípios são ajustáveis, podendo ser revisados ao longo do tempo. Os valores cooperativistas os sustentam;

A empresa cooperativa é a única instituição que conta com código de valores acordado a nível internacional e que se preocupa com o desenvolvimento social e econômico das pessoas.





CONTEÚDO

valores e princípios cooperativos



Resolução 56/114/UN
19.12.2001

Recomendação 193/ILO
20.06.2002



A empresa cooperativa é a única instituição que conta com código de valores acordado a nível internacional e que se preocupa com o desenvolvimento social e econômico das pessoas.





INSTRUMENTO

forma associativa de cooperação

Conceito de COOPERATIVA (ACI)

Uma cooperativa é uma **associação de pessoas** que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, através de uma **empresa de propriedade comum** e **democraticamente gerida**.



Lei 5.764/71

Art. 4º As cooperativas são **sociedades de pessoas**, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, **constituídas para prestar serviços aos associados**, distinguindo-se das demais sociedades **pelas seguintes características**:





INSTRUMENTO

forma associativa de cooperação

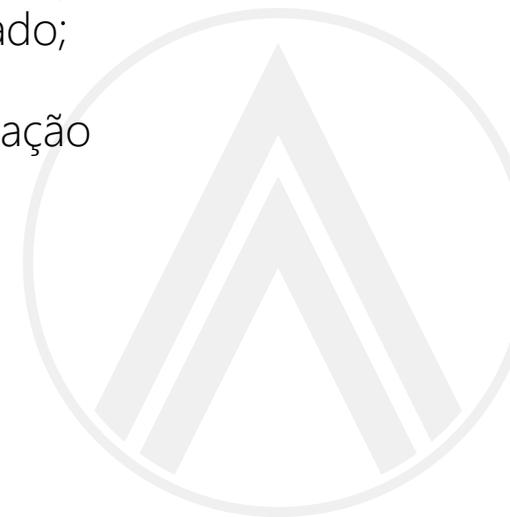
Associação

- ✓ Consecução dos objetivos sociais;
- ✓ Gestão participativa;
- ✓ Gestão transparente;
- ✓ Responsabilidade ética e ambiental;
- ✓ Enfoque nos processos de cooperação e solidariedade;
- ✓ Fomento da responsabilidade individual e coletiva;
- ✓ Educação emancipadora;
- ✓ Desenvolvimento local e sustentável;
- ✓ Capacidade de articulação em rede.

Empresa

- ✓ Consecução dos objetivos econômicos;
- ✓ Planejamento constante;
- ✓ Previsão orçamentária;
- ✓ Uso adequado dos recursos
- ✓ Controle nas receitas e nas despesas;
- ✓ Conhecimento atualizado do mercado;
- ✓ Ênfase na concorrência;
- ✓ Praticar a intercooperação e a formação de redes.

Por isso a racionalidade não é apenas econômica!





A vivência da **racionalidade do capital** nas cooperativas tem levado às mesmas a um **novo ciclo de crise de identidade**.

- ✓ Inexistência de projetos virtuosos que comprometam as **pessoas/indivíduos**;
- ✓ Fomento do **individualismo** que não permite compreender a cooperação como modo de ser/fazer. **Falta de senso do coletivo** (bem comum);
- ✓ Desconhecimento dos cooperados sobre a cooperativa como um todo. **Reduccionismos** explicativos;
- ✓ Estímulo à **cultura do egoísmo/competição**, que concorre para comportamentos paradoxais (fala que coopera, mas age de modo competitivo entre/intragrupo).





Consequências da crise de identidade.

- ✓ *Companização* das estruturas cooperativas;
- ✓ Legislações que desconhecem os aspectos identitários das cooperativas;
- ✓ Decisões judiciais que relativizam estes mesmos aspectos identitários;
- ✓ Desistência do modelo cooperativo na administração do negócio;
- ✓ A implosão das cooperativas pelo abandono do empreendimento.





4. Qual o nosso papel?

enquanto assessores contábeis

- 1) Defesa e fortalecimento do Cooperativismo enquanto modelo econômico/social distinto das demais empresas:
 - 1.1) Compreender os aspectos próprios das sociedades cooperativas;
 - 1.2) Compreender sua responsabilidade profissional;
 - 1.3) Defesa da identidade cooperativa
- Declaração Sobre a Identidade Cooperativa da ACI enquanto fonte material do Direito. Direito Público Internacional Cooperativo (OIT, ONU).





4. Qual o nosso papel?

enquanto assessores contábeis

- 1) Defesa e fortalecimento do Cooperativismo enquanto modelo econômico/social distinto das demais empresas:
 - 1.1) Compreender os aspectos próprios das sociedades cooperativas;
 - 1.2) Compreender sua responsabilidade profissional;
 - 1.3) Defesa da identidade cooperativa

Declaração Sobre a Identidade Cooperativa da ACI enquanto fonte material do Direito. Direito Público Internacional Cooperativo (OIT, ONU).

enquanto cooperativistas

2) Mostrar ao cliente que muitas das percepções sociais de hoje decorrem da ausência de **cooperatividade**.

- 2.1) Ações a partir da competitividade externa;
- 2.2) Fim da vitimização do fazer cooperativo;
- 2.3) Defesa da identidade cooperativa

Cooperar em cooperativas é um processo social que depende da consciência das pessoas.





José Eduardo de Miranda
organizador



Leonardo Rafael de Souza
organizador



Enrique Gadea
organizador



Alberto Atxabal Rada



Marianna Ferraz Teixeira



Dante Cracogna



Vega María Arnaéz Arce



Hagen Henry



Amilcar Barca Teixeira



Deolinda Meira



Paulo Roberto Braga



Itxaso Gallastegi Ormaetxea

C
O
A
U
T
O
R
E
S



AIDC





COOPCAST

Lei, história e
doutrina cooperativa

com LEONARDO RAFAEL

OUÇA NA SUA PLATAFORMA PREFERIDA





SOUZA & DE LORENZI
ADVOCACIA COOPERATIVA

Filosofia do Cooperativismo

5. Despedida

obrigado!

de Souza, Leonardo Rafael

leonardorafael@sdl.adv.br

41 99163-1763 | 48 99163-2963

www.sdl.adv.br

Sede

FLORIANÓPOLIS/SC

Rua Saldanha Marinho 374 – 9ª Andar

Centro – CEP 88010-450

+55 48 3224-7997 | 48 99163-2963

contato@sdl.adv.br

Filial

CURITIBA/PR

Rua Presidente Rodrigo Otávio 1793

Hugo Lange – CEP 80040-452

+55 41 3022-1273 | 48 99163-1763

curitiba@sdl.adv.br

